



Câmara Municipal

da Estância Turística de
- Capital Nacional do Bo

Camara Municipal de Ibatinga



Protocolo Geral nº 4961/2019
Data: 26/11/2019 Horário: 21:18
Legislativo - OFC 320/2019

Ibatinga, 26 de novembro de 2019.

A Sua Excelência

JOSÉ APARECIDO DA ROCHA

DD Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibatinga = SP

Assunto: APRESENTA REDAÇÃO FINAL

Excelentíssimo Presidente:

Atendendo solicitação feita em Sessão por vossa Excelência, para a Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade elaborar e apresentar a Redação Final do Projeto PLO 270/2019 nesta data, informamos que a Redação foi elaborada e está sendo apresentada anexa a este para ser apreciada pelo Egrégio Plenário desta colenda Casa de Leis.

Atenciosamente.


ALLINY FERNANDA SARTORI PADALINO ROGÉRIO

Presidente


ANTONIO ESMAEL ALVES DE MIRA

Vice-Presidente


LEOPOLDO GABRIEL BENETACIO DE OLIVEIRA

Secretário





Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

PROJETO DE LEI Nº 270/2019

Autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais especiais ao orçamento vigente, aprovados pela Lei Municipal nº 4.767, de 12 de dezembro de 2018, destinados à manutenção da Secretaria de Governo, e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais especiais ao orçamento vigente, aprovados pela Lei Municipal nº 4.767, de 12 de dezembro de 2018, no montante de R\$ 313.086,13 (trezentos e treze mil, oitenta e seis reais e treze centavos), destinados à manutenção da Secretaria de Governo, conforme as seguintes classificações orçamentárias:

02 01 00 SECRETARIA DE GOVERNO

632	10.302.0004.2470.0000	Aquisição de Equipamentos Diversos para Saúde	289.586,13
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0 05 00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	300 030	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS-SAUDE	
633	10.302.0004.2470.0000	Aquisição de Equipamentos Diversos para Saúde	23.500,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	300 030	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS-SAUDE	

Art. 2º Os créditos adicionais especiais abertos na forma do artigo anterior serão cobertos parcialmente com recurso proveniente da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

02 06 00 SECRETARIA DE SERVIÇOS PUBLICOS

92	15.452.0013.2019.0000	Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública	-23.500,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

Art. 3º Parte dos créditos adicionais especiais abertos na forma do artigo 1º, no valor de R\$ 289.586,13 (duzentos e oitenta e nove mil, quinhentos e oitenta e seis reais e treze centavos), será coberto com recurso proveniente do superávit financeiro na fonte de recurso "05" e código de aplicação "300.030 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS-SAUDE".

Art. 4º Fica alterada a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, aprovada pela Lei Municipal nº 4.688, de 27 de junho de 2018, referente ao exercício programa 2019, na ação do seguinte Programa:

I) Programa 0004 denominado Serviço de Saúde, com valor inicial previsto em R\$ 30.754.432,93 (trinta milhões, setecentos e cinquenta e quatro mil, quatrocentos e trinta e dois reais e noventa e três centavos), com acréscimo de R\$ 313.086,13 (trezentos e treze mil, oitenta e seis reais e treze centavos).





Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

II) Programa 0013 denominado Serviços de Utilidade Pública, com valor inicial previsto em R\$ 20.941.700,00 (vinte milhões, novecentos e quarenta e um mil e setecentos reais), com redução de R\$ 23.500,00 (vinte e três mil e quinhentos reais).

Art. 5º Fica alterado o Plano Plurianual – PPA, criado pela Lei Municipal n.º 4.537, de 22 de novembro de 2017, para o quadriênio de 2018-2021, referente ao exercício programa 2019, na ação do seguinte Programa:

I) Programa 0004 denominado Serviço de Saúde, com valor inicial previsto em R\$ 30.754.432,93 (trinta milhões, setecentos e cinquenta e quatro mil, quatrocentos e trinta e dois reais e noventa e três centavos), com acréscimo de R\$ 313.086,13 (trezentos e treze mil, oitenta e seis reais e treze centavos).

II) Programa 0013 denominado Serviços de Utilidade Pública, com valor inicial previsto em R\$ 20.941.700,00 (vinte milhões, novecentos e quarenta e um mil e setecentos reais), com redução de R\$ 23.500,00 (vinte e três mil e quinhentos reais).

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões “Dejanir Storniolo”, ...

